



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

LEI N° 1.836/2019.

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé -PE de
acordo com o Art. 81, XXI, da Lei
Orgânica Municipal.

Itambé, 13/09/19
Anabel Soares da Silva
Secretária de Administração -
Port. 001/2017

**Institui o "Dia Municipal do Areópago",
no Município de Itambé/PE, e dá outras
providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco,
FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no calendário do Município de Itambé, Estado de Pernambuco, o "Dia do Areópago", a ser comemorado, anualmente, em 06 de março, como homenagem a 1ª Loja Maçônica do Brasil, instalada neste município, a qual possui essa denominação.

Art. 2º. A câmara Municipal de Itambé realizará, anualmente, Sessão Solene, para comemoração da data de que trata o art. 1º, da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 13 de setembro de 2019.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI

Prefeita